

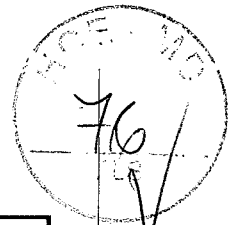
10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com o QCP da OMS

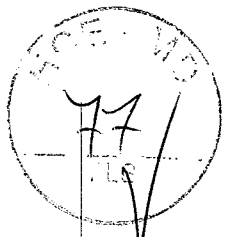
11. PLANO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO

PLANO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO

Ação		Estimativa de Gastos (R\$)			
		2021		2020	
Ord	Descrição	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio
1	Modernização dos servidores que hospedam as aplicações do HMILACG.	--X--	--X--	--X--	--X--
2	Modernização dos switches que estão aloçados no HMILACG.	--X--	--X--	--X--	--X--
3	Melhorias no cabeamento estruturado da rede local do HMILACG.	--X--	--X--	--X--	--X--
4	Substituição de estações de trabalho (Desktop) do HMILACG.	--X--	--X--	--X--	--X--
5	Aprimoramento técnico da equipe de TI.	--X--	--X--	--X--	--X--
6	Aprimoramento de práticas de gestão de serviços descritas na biblioteca ITIL/COBIT.	--X--	R\$ 0,00	--X--	R\$ 0,00
7	Atualização ou aquisição de ferramentas de software.	--X--	--X--	--X--	--X--
8	Substituição de ferramentas proprietárias por ferramentas baseadas em software livre.	R\$ 0,00	--X--	R\$ 0,00	--X--



Ação		Estimativa de Gastos (R\$)			
		2021		2020	
Ord	Descrição	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio
9	Material de consumo de tecnologia da Informação.	--X--	--X--	--X--	--X--
10	Implantação da rede de dados, voz e imagens para o sistema de videomonitoramento do HMilACG.	--X--	--X--	--X--	--X--
11	Projeto de Segurança eletrônica (controle de acesso, intrusão e detecção de incêndio).	--X--	--X--	--X--	--X--
12	Modernização do parque computacional do HMilACG	--X--	--X--	--X--	--X--
13	Nova instalação adequada a STI	R\$ 105.000,00	--X--	--X--	--X--
14	Adequação do quadro de cargos da STI	--X--	Estudo a ser efetuado pela STI e Div. Ap. Adm.	--X--	Estudo a ser efetuado pela STI e Div. Ap. Adm.
SUBTOTAL		R\$ 105.000,00	--X--	--X--	--X--
TOTAL		R\$ 105.000,00		--X--	
TOTAL 2019 - 2020		R\$ 105.000,00			



12. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Conforme demonstrado nos quadros a seguir, os riscos identificados foram analisados de acordo com os critérios de PROBABILIDADE de ocorrência e de seu potencial de IMPACTO (gravidade). A medida do RISCO (criticidade) foi avaliada pelo cruzamento dessas duas grandezas, segundo os critérios da Matriz de Criticidade.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

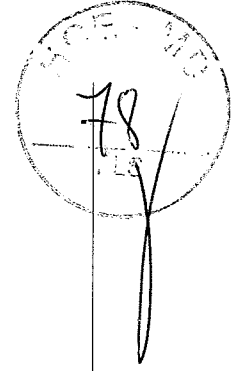
CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE (*)	IMPACTO (**)
Baixa(o)	Menor que 30%	Irrelevante
Média(o)	Entre 30% e 70% (razoável)	Relevante, necessitando de gerenciamento preciso
Alta(o)	Maior que 70% (iminente)	Impede o alcance do objetivo, se não houver ação oportuna e eficaz

(*) também pode ser estimada com base em tendências históricas

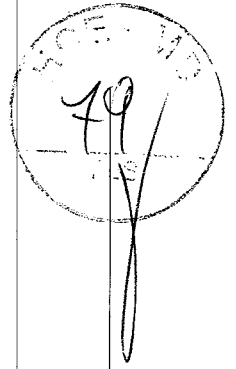
(**) quanto aos fatores custo, tempo, escopo e qualidade

MATRIZ DE CRITICIDADE DOS RISCOS

		IMPACTO		
		Baixo	Médio	Alto
PROBABILIDADE	Baixa	Criticidade BAIXA	Criticidade BAIXA	Criticidade MÉDIA

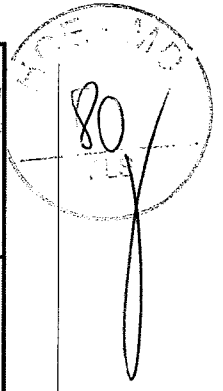


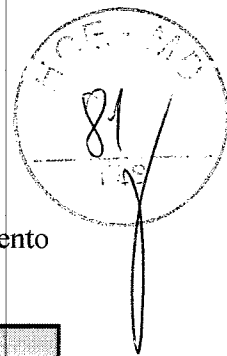
	Média	Criticidade BAIXA	Criticidade MÉDIA	Criticidade ALTA
	Alta	Criticidade MÉDIA	Criticidade ALTA	Criticidade ALTA



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O	rd	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Mitigação / Prevenção / Contingência	Responsável pela Ação	Quando
1		Falência da contratada antes da execução da solução de TI	Baixa	Alta	Baixa	Realização de novo processo de contratação	Área Administrativa	Após confirmação do evento-risco
2		Redução orçamentária implicando na necessidade de redução do escopo da solução de TI	Alta	Alto	Alta	Reavaliar as prioridades do plano de investimentos e custeio	Alta Administração	Após confirmação do valor reduzido
3		Falha em servidor de aplicação por defeito no hardware obsoleto	Alta	Alto	Alta	Acionamento de equipamentos redundantes	STI servidores	Na indisponibilidade
4		Falha de hardware em estações de trabalho	Média	Alto	Média	Acionamento de componentes redundantes	STI Suporte	Na ocorrência do evento-risco
5		Falha em equipamento de rede	Alta	Alto	Alto	Acionamento de equipamentos redundantes	STI Redes	Quando ocorrer indisponibilidade de
6		Rompimento de cabos utp ou fibras ópticas	Alta	Alto	Alto	1) Solicitação ao 6º CTA a reparação do dano; 2) Contratação de empresa terceira para reparar o dano.	STI Redes	Quando ocorrer indisponibilidade de
7		Não aplicação de práticas de gestão de serviços descritas na biblioteca de ITIL/COBIT	Média	Médio	Média	1) Realizar treinamentos; 2) Aplicar biblioteca ITIL/COBIT;	Toda STI	Na ocorrência do evento-risco
8		Atualização de software	Alta	Alto	Alta	Reverter ação	STI Servidores	Na ocorrência do evento-risco





13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI

A proposta orçamentaria apresentada no presente PDTIC são o resultado do agrupamento dos valores relativos a investimento e custeio, definidos no Cap. 11.

Ano	Investimento	Custeio	Total
2020	R\$ 105.000,00	--X--	R\$ 105.000,00
2021	--X--	--X--	--X--
Total para execução do PDTIC	R\$ 105.000,00	--X--	--X--

13. POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DE DESCARTE

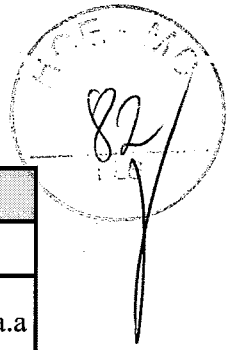
Em conformidade com o disposto na Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010, inclui-se neste Plano as mais relevantes instruções para condução das ações relacionadas à aquisição, substituição e descarte de ativos de TIC no âmbito da OM.

Os ativos de TIC serão considerados genericamente inservíveis quando atenderem aos parâmetros elencados no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990:

- **OCIOSO:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- **RECUPERÁVEL:** quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- **ANTIECONÔMICO:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- **IRRECUPERÁVEL:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

13.1 Política de Aquisição e Substituição

- as aquisições de TIC serão precedidas de estudo técnico que demonstre a sua viabilidade técnica e econômica e demais exigências previstas na Instrução Normativa 1/2019, pelo Decreto nº 2.271 /1997 e pela Lei nº 8.666/1993;
- as especificações técnicas para as aquisições de TIC conterão critérios objetivos de sustentabilidade ambiental em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;
- as especificações técnicas para as aquisições de TIC deverão estar em harmonia com as diretrizes tecnológicas do CITEC;
- sempre que técnica e economicamente viável, as aquisições terão fluxo parcelado em percentual anual que permita a renovação integral do parque tecnológico antes do atingimento do limite da sua vida útil, objetivando racionalizar o investimento requerido ao longo do tempo, a permanente atualização tecnológica e a exploração dos ativos centrada no período de sua vida útil;



Parâmetros do Ativo	Fluxo de Aquisição Desejável					
	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	n anos
Vida Útil						
Taxa Anual de Aquisição	100% a.a	50% a.a	33% a.a	25% a.a	20% a.a	(100/n)% a.a

e. não havendo disposição em contrário, para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, serão consideradas as seguintes estimativas de vida útil de ativos, sugeridas nas "Orientações para Elaboração / Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TP" da SLTI/MPOG:

ATIVO	VIDA ÚTIL/anos
Tablets e Smartphones	2
microcomputadores tipo notebook	3
microcomputadores tipo desktop	4
impressoras, scanners	4
switches, acess point, roteadores	5
servidores, equipamentos de backup, armazenamento	5

f. sempre que técnica e economicamente viável, haverá substituição interna pela realocação e reuso dos ativos de TI visando alocar os ativos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandem maior capacidade de processamento, cascadeando os demais ativos, ordenados por capacidade, aos demais usuários.

13.2 Política de Descarte

a. a alienação e outras formas de desfazimento de material de TIC será realizada em observância às exigências previstas no Decreto nº 99.658/1990 e no Decreto nº 98.820/1990 (Regulamento de Administração do Exército - RAE R-3); e

b. o descarte de material de TIC considerado antieconômico ou irrecuperável terá sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

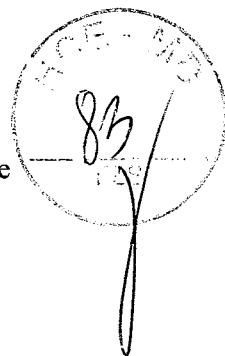
14. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

A despeito de sua vigência prevista, este Plano deve ser revisado e atualizado anualmente, considerando a atualização do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Exército, a evolução do diagnóstico estratégico da área de TI, novas demandas impostas, bem como a medição e a avaliação dos resultados obtidos, ou ainda, a qualquer tempo, na superveniência de fato que justifique tal necessidade.

15. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Pontos chaves que podem definir o sucesso ou fracasso da execução deste PDTIC, entre outros:

- Adequação qualitativa e quantitativa dos cargos técnicos na área de TIC às necessidades;



- Existência de pessoal capacitado e o preenchimento dos cargos técnicos na área de TIC previstos;
- Atração e retenção de pessoal de alto desempenho;
- Comprometimento, envolvimento e motivação do pessoal;
- Disponibilidade dos recursos financeiros previstos;
- Planejamento oportuno das necessidades de recursos financeiros;
- Sensibilização dos órgãos provisionadores de recursos financeiros quanto à importância das ações planejadas pela STI;
- Revisões do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- Mapeamento dos processos internos; e
- Apoio da Alta Administração da OMS.

16. CONCLUSÃO

A Tecnologia da Informação, por si só, não é capaz de gerar resultados positivos para os negócios e garantir o alcance dos objetivos finalísticos de uma organização. Para que as ações de TI sejam efetivas, é imprescindível que estejam alinhadas aos objetivos estratégicos, sem o que se corre o risco de implementar tecnologias caras e ineficientes, atendendo de alguma forma expectativas da área de TI ou de seus técnicos, mas não as da própria organização.

Com vistas a alcançar efetividade nos resultados, é de fundamental importância traduzir os objetivos estratégicos da organização em objetivos menores, para então, estabelecer metas e ações de TI que melhor possam contribuir para o alcance desses objetivos.

Durante a execução deste trabalho, procurou-se atender os objetivos estratégicos do HMilACG, os normativos pertinentes, as melhores práticas preconizadas pelo COBIT e as recomendações de órgãos de controle. Assim, uma vez concebido e formalizado, o PDTIC 2020/2021 deverá se constituir num importante instrumento de gestão e norteador das decisões cotidianas.

Tão importante quanto a concepção e suas atualizações periódicas, torna-se imperativo que o PDTIC seja continuamente monitorado na sua execução, a fim de que, por meio da mensuração dos indicadores, seja possível visualizar de forma atualizada e precisa a evolução do cumprimento da missão institucional da área de TI.

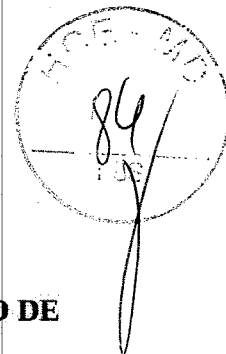
Campo Grande – MS, 30 de Janeiro de 2020.

Autoridade Máxima

PEDRO PAULO LIMA PAES - Cel
Diretor do Hospital Militar de Área de Campo Grande



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H MIL 2ª CV/2890



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE
PREÇOS
IRP nº 15/2021

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) _____/20____ - UASG: 160322, registro de preço para eventual Aquisição de material permanente do STI.

O local de entrega do material para esta UG 160143, será no HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE, Avenida Duque de Caxias, nº 474, Bairro Amambai, CEP 79.100-400.

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGnet-IRP, conforme planilha abaixo, baseada em uma estimativa anual de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Câmera web, conexão: interface usb 2.0, captura cores: 30 fps, tamanho imagem: 1280 x 720 pixels, compatibilidade: windows 7, resolução: 3.0 mpx, características adicionais: microfone embutido, clipe laptop, monitor lcd ou crt	Und	10	1.312,50	13.125,00
02	Projeto multimídia, voltagem: 100,240 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo, 1 rca um, quantidade entrada vídeo: 01: s-video e 04 pinos rca um, tipo zoom: manual, digital, tipo: portátil, capacidade projeção: cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, screen mirror, sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, resolução: nativa 1920x1200	Und	03	2.845,10	8.535,30
03	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrolítica, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura 30 x 80 cm.	Und	03	164,93	494,79
04	Lousa interativa, material poliéster, revestimento: hardcoat, cor branca, tamanho tela: 72 pol, altura: 152,4 cm, largura: 122,6 cm, profundidade: 14,6 cm, cor moldura: cinza, tipo alimentação: cabo USB (dados e elétrica) com 6 metros, tensão: 110, 220 V, aplicação: apresentações e cursos, características adicionais: com caneta e apagador (não precisam de pilhas)	Und	01	3.513,33	3.513,33
05	Fone de ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo alcochoado com amulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180º, tipo microfone: omnidirecional	Und	15	204,09	3.061,35
07	Equipamento videoconferência, equipamento videoconferência	Und	01	9.841,41	9.841,41
VALOR TOTAL					R\$ 38.571,18

O objetivo desta licitação é o registro de preço para Aquisição de material permanente do STI.

O presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas do atendimento a mais de um Órgão ou entidade; e pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892, de 2.013.

Nos termos do disposto nos Art. 67 e 73, inciso II, da lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pelo Fiscal de Contrato designado em Boletim Interno. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do Hospital Militar de Área de Campo Grande situado na Avenida Duque de Caxias, nº 474, Bairro Amambai, CEP 79.100-400, nos seguintes horários: das 08:00 horas às 17:00 horas de segunda à sexta-feira,

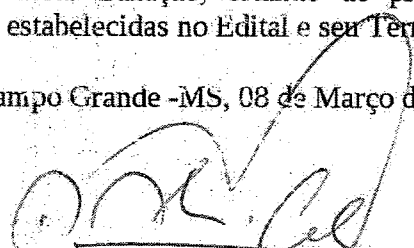
Campo Grande -MS, 08 de Março de 2021

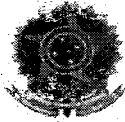

ANGÉLICA JUNKER JARDIM – 1º TEN
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

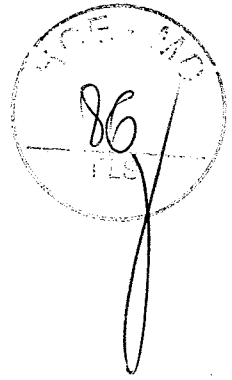
Aprovo o presente Termo, por satisfazer os requisitos e exigências legais atinentes a Justificativa e a Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preços como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** desta licitação, estando de pleno acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência.

Campo Grande -MS, 08 de Março de 2021


PEDRO PAULO LIMA PAES – Cel Med
Ordenador de Despesas/HMilACG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
OMIL 2 00890

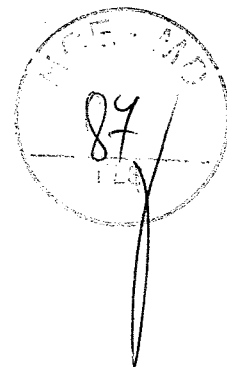


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO		
1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para que seja efetuado a participação na Intenção de Registro de Preços nº 15/2021, da UASG 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ, destinada a aquisição de material permanente de tecnologia da informação.		
2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
2.1. A solução de participação na IRP 15/2021, para a aquisição de material permanente de tecnologia de informação, para atender esta OMS, consta devidamente motivada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).		
3 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES		
Necessidades de Negócio da Área Requisitante		
Item IRP	Objeto	Quantidade (total)
01	Câmera web, conexão: interface usb 2.0, captura cores: 30 fps, tamanho imagem: 1280 x 720 pixels, compatibilidade: windows 7, resolução: 3.0 mpx, características adicionais: microfone embutido, clipe lpatop, monitor led ou crt	10
02	Projeto multimídia, voltagem: 100,240 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo, 1 rca um, quantidade entradas vídeo: 01: svideo e 04 pinos rca um, tipo zoom: manual digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bolhões de cores, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, seen mirror, sharing, luminosidade mínima: 2.600 lm, tipo tela: normal, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, resolução: nativa 1920x1200	03
03	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura 30 a 80 cm.	03
04	Lousa interativa, material poliéster, revestimento: hardcoat, cor branca, tamanho tela: 72 pol, altura: 152,4 cm, largura: 122,6 cm, profundidade: 14,6 cm, cor moldura: cinza, tipo alimentação: cabo USB (dados e elétrica) com 6 metros, tensão: 110, 220 V, aplicação: apresentações e cursos, características adicionais: com caneta e apagador (não precisa de pilhas)	01
05	Fone de ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo alcochoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotação do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional	15
07	Equipamento videoconferência, equipamento videoconferência	01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
HMIL 2ª CI/1890



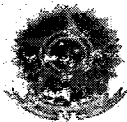
Demandas dos Potenciais Gestores	
1.	Material permanente de tecnologia da informação

5 - COMPARATIVO DE CUSTOS E ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS

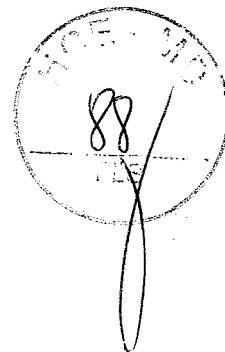
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UN. MED	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	Câmera web, conexão: interface usb 2.0, captação cores: 30 fps, tamanho imagem: 1280 x 720 pixels, compatibilidade: windows 7, resolução: 3.0 mpx, características adicionais: microfone embutido, clipe laptop, monitor: lcd ou crt		UND	10	1.312,50	13.125,00
02	Projeter multimídia, voltagem: 100,240 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo, 1 rca um, quantidade entradas vídeo: 01: s-video e 04 pinos rca um, tipo zoom: manual,digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bolhões de cores px, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, sen mirror,sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal,traseiro,teto,mesa, resolução: nativa 1920x1200		UND	03	2.845,10	8.535,30
03	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura 30 a 80 cm.		UND	03	164,93	494,79
04	Lousa interativa, material poliéster, revestimento: hard-coat, cor branca, tamanho tela: 72 pol, altura: 152,4 cm, largura: 122,6 cm, profundidade: 14,6 cm, cor moldura: cinza, tipo alimentação: cabo USB (dados e elétrica) com 6 metros, tensão: 110, 220 V, aplicação: apresentações e cursos, características adicionais: com caneta e apagador (não precisam de pilhas)		UND	01	3.513,33	3.513,33
05	Fone de ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo alcochoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotação do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional		UND	15	204,09	3.061,35
07	Equipamento videoconferência, equipamento videoconferência		UND	01	9.841,41	9.841,41
TOTAL GERAL						R\$ 38.571,18

6 - JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ÚNICO			
Cenário	ÚNICO	Descrição	Participação na Intenção de Registro de Preços nº 15/2021, da UASG 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
HMIL 2ª CI/1890

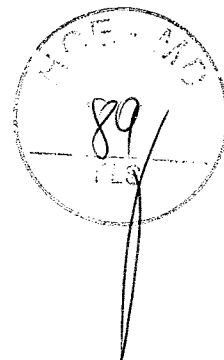


Alinhamento em Relação às Necessidades de Negócio e Macro Requisitos Tecnológicos	
<i>Necessidade do negócio (NTI09), Material permanente e de consumo de tecnologia da informação, sendo assim os macros requisitos estão de acordo com as necessidades de tecnologia da informação 09 mencionadas no PDTIC 2020 -2021.</i>	
Benefícios a serem alcançados	
1.	Melhorar a desempenho dos equipamentos existentes e atender a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretivas da Rede de cabeamento estruturado e telefonia.
8- RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO	
Ações para Obtenção do Recurso	Recurso que as UG's recebem periodicamente, específicos para o atendimento necessário.
Responsáveis pela Obtenção do Recurso	Fiscalização Administrativa
Recursos Humanos - 1	
<i>Efetuar o emprego dos equipamentos no ambiente tecnológico atual</i>	
Formação	Técnicos da Seção de Tecnologia da Informação (STI) da Seção de Informática
Atribuições	Alocar equipamentos
9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	
Considerando as informações constantes no presente estudo técnico preliminar, entende-se que a referida aquisição de material de consumo de tecnologia da informação e comunicação, material elétrico e eletrônico, material de processamento de dados, material para manutenção de bens móveis, material de áudio e vídeo e ferramentas, para atender esta OMS	

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
HMIL 2ª CI/1890



10 – ASSINATURAS (ARTIGO 11, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA IN 01/19)

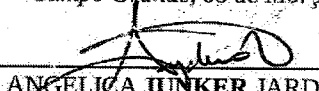
Integrante Técnico

Nome: ANGÉLICA JUNKER JARDIM – 1º TEN

Nº Identidade Militar: 0938567740

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 01/2019 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Campo Grande, 08 de Março de 2021.


ANGÉLICA JUNKER JARDIM – 1º TEN
Chefe da Seção de Informação

Integrante Requisitante

Nome: ALIENDERSON DILL DOS SANTOS – 1º
SGT

Nº Identidade Militar: 013859449

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Campo Grande, 08 de Março de 2021.


ALIENDERSON DILL DOS SANTOS – 1º SGT


Autoridade Competente

Nome: PEDRO PAULO LIMA PAES - TC

Identidade Militar:

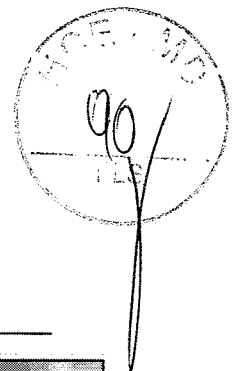
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que o integrante requisitante tenha se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Campo Grande, 08 de Março de 2021.


PEDRO PAULO LIMA PAES - Cel
Ordenador de Despesas da HMilACG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H MIL 2º CI/1890



**MAPA/GERENCIAMENTO DE RISCO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO DE BEM**



FASE DE ANÁLISE

Assim como toda contratação/aquisição, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente elaboração do processo de contratação/aquisição. Não se incluem, neste mapa de risco, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação/aquisição. Entende-se por **Ação Preventiva**, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. **Ações de Contingência**, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 1: Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Não será possível a contratação/aquisição por falta de recursos.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição, conforme Plano de Gestão da Diretoria de Saúde (2017-2022).	Setor Solicitante/ Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar, junto a Diretoria de Saúde, remanejamento de valores previstos no orçamento anual, com revisão da necessidade imediata do serviço de manutenção preventiva e corretiva ou da aquisição de bem.	Ordenador de Despesas

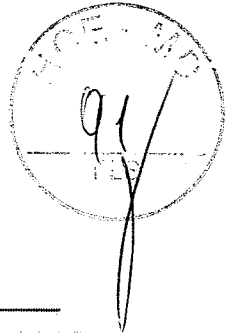
RISCO 2: Especificação insuficiente para o serviço/aquisição	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Serviços a serem prestados de forma/aquisição de bens a não atender completamente as necessidades de manutenção dos equipamentos solicitados pelo setor interessado	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cláusulas de obrigações e deveres entre os envolvidos e a forma de prestação do serviço/aquisição de bem	Setor Solicitante/ Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e abertura de novo processo administrativo para contratação/aquisição.	Setor Solicitante/ Equipe de Planejamento de Contratação Fiscalização Administrativa Fiscais de Contrato

Mapa/Gerenciamento de Risco adaptado adotando critérios determinados pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SEGMPGO
Prestação de Serviço/Aquisição de bem
Atualização: Junho 2020



1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H MIL 2º CI/1890



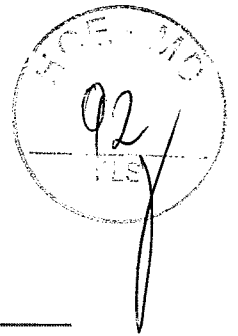
RISCO 3: Falta de atendimento às normas para a montagem do Processo Administrativo	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Não atendimento às legislações pertinentes (ex: falta de documentação, apresentação de documentação errônea, apresentação de documentação insuficiente) na montagem do processo administrativo, e caso haja pane dos equipamentos, será realizado encaminhamento de grande demanda de exames para as OCS e/ou PSA, cujo custo será maior para o Fundo de Saúde do Exército.	
Ação Preventiva	Responsável
Sistematizar os trabalhos do Setor Solicitante/Equipe de Planejamento de Contratação estabelecendo prazos rígidos para a conclusão de cada fase do processo.	Setor Solicitante Equipe de Planejamento de Contratação Fiscalização Administrativa Apoio para Assuntos Jurídicos
Ação de Contingência	Responsável
Adotar medidas administrativas pertinentes para a retomada e continuação da montagem do processo administrativo na maior brevidade possível.	Setor Solicitante Equipe de Planejamento de Contratação Fiscalização Administrativa Apoio para Assuntos Jurídicos

RISCO 4: Ausência de recurso administrativo procedente	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo administrativo e não atendimento a solicitação do setor interessado no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
Provocar solicitação à instância superior	Setor Solicitante Equipe de Planejamento de Contratação Fiscalização Administrativa Apoio para Assuntos Jurídicos
Ação de Contingência	Responsável
Provocar solicitação à instância superior, procurando fatos que possam caracterizar urgência/emergência	Setor Solicitante Equipe de Planejamento de Contratação Fiscalização Administrativa Apoio para Assuntos Jurídicos

2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H MIL 2º CI/1890



RISCO 5 : Termo de Referência mal definido	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo de contratação	
Ação Preventiva	Responsável
Definir de forma correta a necessidade, objeto, justificativa, dentre outros elementos, o serviço a ser prestado	Setor solicitante Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Estudar as normativas e legislações pertinentes à formulação do Termo de Referência	Setor solicitante Equipe de Planejamento

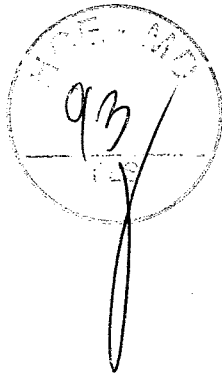
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 3
	MÉDIA			RISCO 5
	BAIXA			RISCO 4
				RISCO 2
		BAIXO	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE/IMPACTO				

Campo Grande, 08 de Março de 2021.

 ANGÉLICA JUNKER JARDIM - 1º TEN Chefe da Seção de Informática	 ALIENDERSON DILL DOS SANTOS- 1º SGT Requisitante
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H.MIL. 2º CM/1390



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE CONSUMO DA IRP 15/2020

Pretende o presente arrazoado justificar as quantidades inclusas na IRP 15/2020-HCE, conforme recomendações da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro.

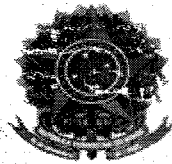
As quantidades solicitadas foram obtidas levando-se em consideração o consumo mensal médio dos últimos 12 meses, bem como a expectativa de possível aumento da demanda. Cabe ressaltar que será adquirido somente a quantidade necessária, conforme preconiza o Decreto 7.892/2013.

Por fim, relata-se que os pedidos de material que originaram os cálculos encontram-se arquivados na Seção de Informática desta OMS.

Campo Grande - MS, 08 de Março de 2021.

PEDRO PAULO LIMA PAES – Cel Med
Ordenador de Despesas/HMilACG

Endereço:
Avenida Duque de Caxias, nº 474,
Bairro: Amambai – Cidade: Campo Grande – UF: MS
CEP: 79.100-400



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO



ESTUDOS PRELIMINARES DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

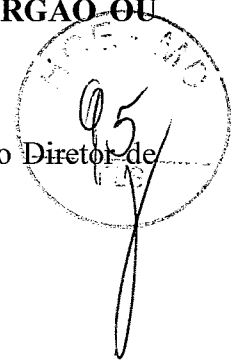
I – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Fabricação, por meio de sua Seção de Telemática, verificou a necessidade em realizar a aquisição dos materiais relacionados a fim de que se possa manter o cumprimento de sua missão institucional, tendo em vista o aumento da quantidade de videoconferências, apresentações on-line, além da necessidade da troca de 25% da quantidade atual de computadores.

Os materiais são considerados “comuns” Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2022, revisão 2020.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições serão realizadas ao longo do ano de acordo com a necessidade desta Diretoria. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A Diretoria de Fabricação possui por volta de 100 (cem) computadores, tendo a necessidade de adquirir 25% dessa quantidade para atualizações de novos aparelhos.

Possui, ainda, 1 (um) auditório e 1 (uma) sala de videoconferência que necessitam da troca dos seus projetores.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme Pesquisa realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora – UASG 160322 – Hospital Central do Exército.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição através da participação da IRP Nº 15/2021 - UASG 160322 – Hospital Central do Exército, o que trata maior eficiência e eficácia para a administração pública.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.



IX – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que é possível a aquisição do material supracitado, mostrando-se viável, atendendo as exigências das portarias específicas. Diante do exposto, declara-se ser viável a realização do serviço pretendido.

ETAPA 2: ANÁLISE DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

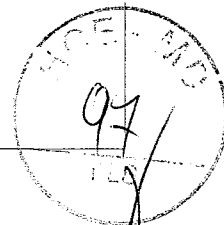
Cabe ressaltar que não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não será possível a contratação, o que acarretará prejuízo para a atividade fim da Diretoria de Fabricação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Almoxarife	
Ação de Contingência		Responsável	

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados

Fiscal Administrativo



Risco 02 – Especificação insuficiente para os serviços

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano

Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

Ação Preventiva

Responsável

Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares.

Seção de Telemática

Ação de Contingência

Responsável

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados

Fiscal Administrativo

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do ano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2022, revisão 2020.

Ação Preventiva

Responsável

Na abertura das propostas, prevenindo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica

Equipe de Planejamento e Diretor

Ação de Contingência

Responsável

Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.

Equipe de Planejamento e Pregoeiro(a) responsável

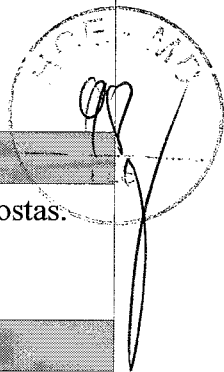
Risco 04 – Recursos administrativos procedentes

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

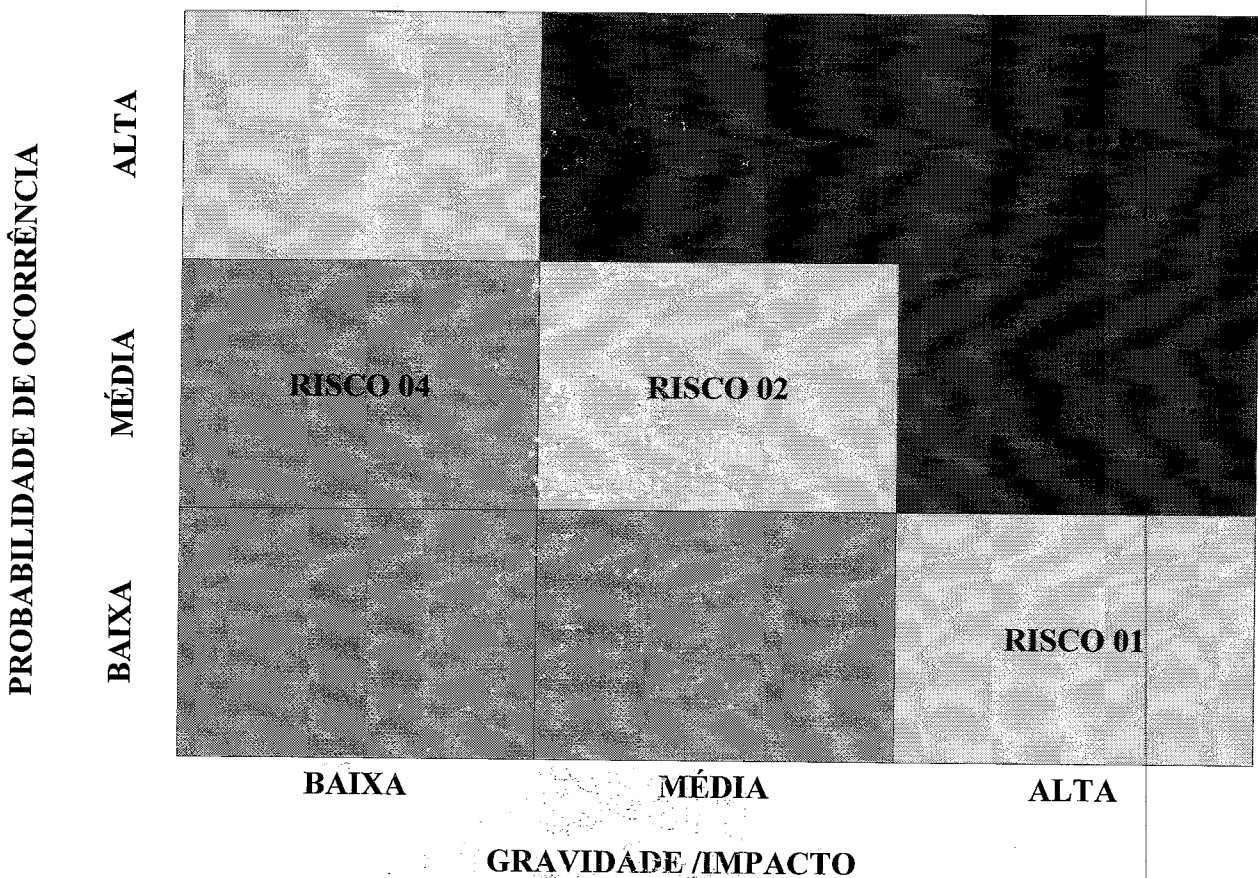
Dano

Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.



Ação Preventiva	Responsável
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área técnica de análise de propostas.
Ação de Contingência	Responsável
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS



**Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

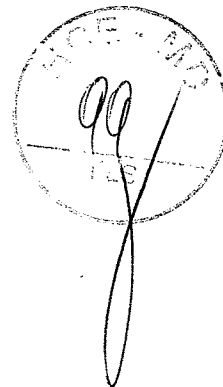
RICARDO MULATINHO PINTO MARQUES – 1º Ten
Chefe da SALC da Diretoria de Fabricação

VISTO:

SÉRGIO ARCANJO DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas da Diretoria de Fabricação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) DIRETORIA DE FABRICAÇÃO – (UASG 160336) NA IRP nº 15/2021 DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (UASG 160322)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência Do Hospital Central do Exército – UASG 160322, referente a IRP nº 15 / 2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para atender as necessidades da Diretoria de Fabricação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a contratação pois atenderá às necessidades da Diretoria de Fabricação fim de atender às necessidades de reposição dos materiais relacionados nesta Manifestação.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Praça Duque de Caxias, nº 25 – 7º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20221-260 – Diretoria de Fabricação.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo, arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. Unit. R\$	Qtde	V. Total R\$
1.	Câmera web, conexão: interface usb 2.0, captura cores: 30 fps, tamanho imagem: 1280 x 720 pixels, compatibilidade: windows 7, resolução: 3.0 mpx, características adicionais: microfone embutido, clipe laptop, monitor lcd ou crt	Und	1.312,50	05	5.690,20
2.	Projeter multimídia, voltagem: 100,240 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo, 1 rca un, quantidade entradas vídeo: 01: svideo e 04 pinos rca un, tipo zoom: manual, digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, seen mirror, sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, resolução: nativa 1920x1200Und	Und	2.845,10	02	5.690,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. Unit. R\$	Qtde	V. Total R\$
3.	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 a 80 cm	Und	164,93	02	329,86
4.	Lousa interativa, material poliéster, revestimento: hardcoat, cor branca, tamanho tela: 72 pol, altura: 152,4 cm, largura: 122,6 cm, profundidade: 14,6 cm, cor moldura: cinza, tipo alimentação: cabo USB (dados e elétrica) com 6 metros, tensão: 110, 220 V, aplicação: apresentações e cursos, características adicionais: com caneta e apagador (não precisam de pilhas)	Und	3.513,33	01	3.513,33
5.	Fone ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional	Und	204,09	05	1.020,45
6.	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses, gabinete: slim	Und	6.497,33	22	142.941,26
TOTAL					R\$ 153.495,10

Quartel em Rio de Janeiro-RJ, 09 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA – TC
Chefe da Seção de Telemática da Diretoria de Fabricação

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a **aquisição do bens** acima descritos para atender às necessidades da Diretoria de Fabricação e das UG participantes do GCALC/1ª RM, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado a Diretoria de Fabricação.

FLAVIO LUIZ FELICIANO DE FARIA - Maj
Fiscal Administrativo/OM

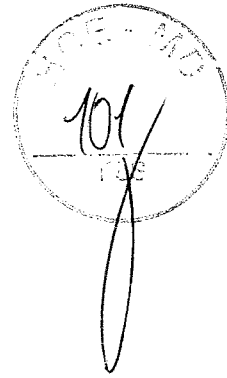
6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Rio de Janeiro-RJ, 09 de março de 2021.

SÉRGIO ARCANJO DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas da Diretoria de Fabricação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR -1769)**

NOTA EXPLICATIVA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Em cumprimento ao disposto no art 4º, do Decreto nº 7.892/13 foi instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais (SIASGnet) para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

É de competência do Órgão Gerenciador promover a consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. Cabe também ao Órgão Gerenciador realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

O Órgão Participante é responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

Durante a fase em que a IRP 15/2021, deste órgão, permaneceu aberta, foram registradas no SIASGnet manifestações de interesse por parte dos seguintes Órgãos Diretoria de Fabricação, Hospital de Área de Campo Grande, Hospital Federal da Lagoa e Batalhão Escola de Comunicações.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2021.



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Chefe da Seção de Licitações do HCE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR -1769)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
(Processo Administrativo nº11/2021)

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo n.º 11/2021 - HCE, originário da Requisição n.º 03/2020, de 11 de novembro de 2020, do Chefe do DTI e seus anexos, encaminhadas pelo Ordenador de Despesas do HCE ao Chefe da Seção de Licitações do HCE.

NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO (NUP): 64574.006628/2021-30.

REFERÊNCIA: Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; e Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

TERMO DE ABERTURA

Aos 05 de maio de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, no Hospital Central do Exército, autuo a requisição e os demais documentos a ela inclusos, que me foram encaminhados pelo Sr Ordenador de Despesas do HCE, do que, para constar, lavro o presente termo sendo que o procedimento em pauta (PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2021-HCE) hora é iniciado com a abertura do correspondente Processo Administrativo, que objetiva a eventual aquisição de material permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do Hospital central do Exército.

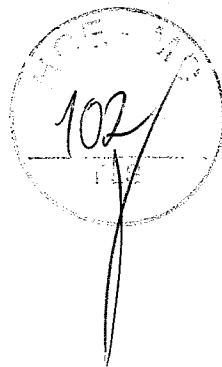
Para atendimento das despesas correspondentes, foram destinados os créditos relativos à Gestão 160322/00001, PRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTOCSA, ND 44.90.52 e/ou outros recursos específicos recebidos para atender as despesas decorrentes da licitação.

Eu, MILTON FERNANDES DSE AZEVEDO JÚNIOR, Tenente-Coronel do Exército, Chefe do Setor de Licitações do HCE, que subscrevo na forma regulamentar.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2021.

No Impedimento
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR - TC
Chefe da Seção de Licitações do HCE

Roberto Silva Catharino dos Santos
Roberto Silva Catharino dos Santos
Tenente-Coronel
Id.: 011483424-5-EB





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR -1769)**



Seção de Licitações/HCE
Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2021

AUTORIZAÇÃO:
PUBLIQUE-SE

Em, _____ de _____ de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL
Ordenador de Despesas do HCE.

**REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CORRESPONDENTE
AUTORIZAÇÃO**

1. O Ordenador de Despesas desta OMS, sob o amparo da Lei n.º 8.666/93, autorizou o início aos procedimentos relativos ao Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, que receberá o nº 10/2021-HCE, a ser iniciado com a abertura do correspondente Processo Administrativo nº 11/2021-HCE, tendo como objeto aquisição de material de permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do HCE, conforme descrito nas Requisições encaminhadas ao Ordenador de Despesas do HCE.

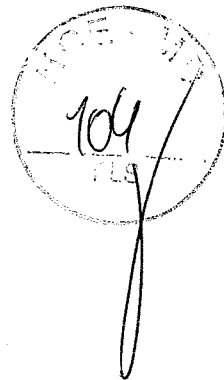
2. O competente Processo, devidamente autuado, protocolado e numerado na forma prevista no Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, na ordem cronológica dos procedimentos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3. As despesas correspondentes correrão à conta dos créditos relativos à Gestão 160322/00001, PTRes 08.89.60, Fonte 0100000009, PI D8SAFCTOCSA, ND 44.90.52 e/ou outros recursos específicos recebidos para atender as despesas decorrentes da licitação.

4. Designo como responsável pelo presente processo o militar: MAJ MARCELO FONSECA SALDANHA, que exercerá a função de Pregoeiro e/ou responsável pela condução do Processo em lide, de acordo com a habilitação específica constante do Boletim Interno do HCE n.º 47 de 12 de março de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR -1769)**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
(Processo Administrativo nº 11/2021)

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O Hospital Central do Exército (HCE) é a Organização Militar de Saúde com maior capacidade de atendimento ambulatorial e emergencial do Exército Brasileiro, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil, visto que, por vezes, não há disponibilidade de meios pessoais e materiais em diversas localidades, tornando obrigatória a evacuação para este nosocômio.

2. A manutenção da capacidade de pronto atendimento do HCE é uma das inúmeras razões da importância e prioridade dadas a esta Organização Militar de Saúde. Desta forma as aquisições de materiais diversos em apoio aos serviços médico-hospitalares são imprescindíveis para a execução da atividade assistencial deste Hospital.

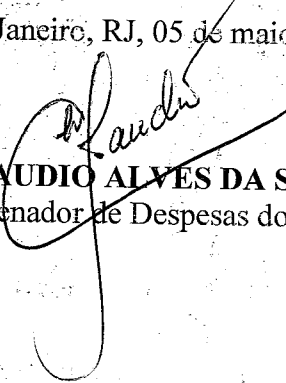
3. Tais aquisições são de suma importância e imprescindíveis para a continuidade do atendimento aos pacientes do sistema hospitalar e fundamenta-se consoante com o Inciso III, do art 9º, do Decreto nº 5.450/2005, com o item 2, do anexo II, do Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.784/2001.

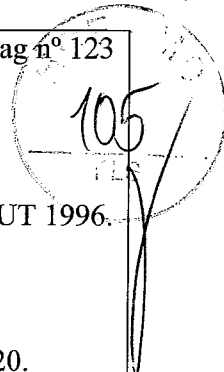
4. Visando a continuidade das atividades deste nosocômio é imperiosa a necessidade de aquisição de material permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do HCE.

5. Analisando o Termo de Referência nº 20/2021-HCE, verifica-se o atendimento à legislação em vigor, concluindo assim pela aprovação do mesmo, cabendo ressaltar que ratifico, declarando, a utilização do Pregão Eletrônico, pelo enquadramento ao prescrito no § único do Artigo 1º da Lei nº 10.520.

6. Faço constar ainda que serão alocados recursos orçamentários referentes a Gestão 160322/00001, PRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTOCSA, ND 44.90.52 e/ou outros recursos específicos recebidos para atender as despesas decorrentes da licitação, os quais serão descentralizados assim que o certame licitatório for findo.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do HCE



Legendas:

69 - Conforme prescreve o inciso IX do art. 13, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

24964 - Movimentação original publicada no Adt DCEM 3H ao Bol DGP nº 119, de 16 OUT 20.

(Transcrito do Adt da DCEM 3D ao Bol do DGP nº 136, de 27 NOV 20)

3º Sgt **RAFAELA GONZALVEZ NEVES CARNEIRO**

Em consequência:

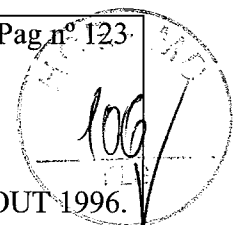
- 1) seja excluída no número de adidos a este Hospital;
- 2) a SPMil/Pr, o Cmdo Contg, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS - Transcrição

"Delego, com amparo no parágrafo 3º, do artigo 23, do Decreto nº 98.820, 12 de janeiro de 1990, Regulamento de Administração do Exército e no artigo 2º, da Portaria nº 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, a contar de 06 JAN 2021, a função de Ordenador de Despesas - Titular, da área ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL, ao Coronel LUIZ **CLAUDIO ALVES DA SILVA**. O oficial terá as seguintes atribuições:

- 1) supervisionar todas as atividades administrativas da UA/UG, reportando-se sempre que necessário a este Agente Diretor; exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 2) assinar os documentos de natureza administrativa da sua área de atuação, internos e externos, previstos na legislação específica;
- 3) exercer fiscalização direta sobre a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da UA/UG, a fim de mantê-la em ordem e em dia;
- 4) formalizar e assinar contratos, de acordo com a legislação própria, decorrente das licitações realizadas e/ou das necessidades da UA/UG;
- 5) determinar que as compras, obras, serviços, recebimentos, transferências e alienações sejam efetuados com estrita observância à legislação pertinente;
- 6) fiscalizar o arquivo, durante os prazos legais, da documentação comprobatória dos atos administrativos ocorridos na UA/UG, exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 7) determinar o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Nacional por responsável conhecido, conforme prescrito no R/3 (RAF) e legislação específica, após o necessário processo administrativo;
- 8) solicitar, junto à este Agente Diretor, a abertura de Sindicância ou Inquérito Policial Militar,



Legendas:

69 - Conforme prescreve o inciso IX do art. 13, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

24964 - Movimentação original publicada no Adt DCEM 3H ao Bol DGP nº 119, de 16 OUT 20.

(Transcrito do Adt da DCEM 3D ao Bol do DGP nº 136, de 27 NOV 20)

3º Sgt **RAFAELA GONZALVEZ NEVES CARNEIRO**

Em consequência:

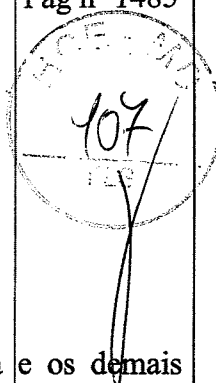
- 1) seja excluída no número de adidos a este Hospital;
- 2) a SPMil/Pr, o Cmdo Contg, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS - Transcrição**

"Delego, com amparo no parágrafo 3º, do artigo 23, do Decreto nº 98.820, 12 de janeiro de 1990, Regulamento de Administração do Exército e no artigo 2º, da Portaria nº 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, a contar de 06 JAN 2021, a função de Ordenador de Despesas - Titular, da área ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL, ao Coronel LUIZ **CLAUDIO ALVES DA SILVA**. O oficial terá as seguintes atribuições:

- 1) supervisionar todas as atividades administrativas da UA/UG, reportando-se sempre que necessário a este Agente Diretor; exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 2) assinar os documentos de natureza administrativa da sua área de atuação, internos e externos, previstos na legislação específica;
- 3) exercer fiscalização direta sobre a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da UA/UG, a fim de mantê-la em ordem e em dia;
- 4) formalizar e assinar contratos, de acordo com a legislação própria, decorrente das licitações realizadas e/ou das necessidades da UA/UG;
- 5) determinar que as compras, obras, serviços, recebimentos, transferências e alienações sejam efetuados com estrita observância à legislação pertinente;
- 6) fiscalizar o arquivo, durante os prazos legais, da documentação comprobatória dos atos administrativos ocorridos na UA/UG, exceto no que se refere à área de pagamento de pessoal;
- 7) determinar o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Nacional por responsável conhecido, conforme prescrito no R/3 (RAE) e legislação específica, após o necessário processo administrativo;
- 8) solicitar, junto à este Agente Diretor, a abertura de Sindicância ou Inquérito Policial Militar,



- Membro
1º Ten Med **ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA**
- Membro
SC **MARLY DE LIMA PORTO**
- Membro
SC **CELIA REGINA DOS SANTOS**
- Membro

Em consequência, a Divisão Técnica, a Divisão de Pessoal, a Divisão Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

e. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE (CACARI) - Designação

Designação para compor a Comissão de Avaliação para Concessão de Adicional de Irradiação Ionizante (CACARI), a contar de 11 de março de 2021.

- Cel Med **MARCIA REGINA MATOS TEIXEIRA RIBEIRO**
- Suplente
Ten Cel Med **VALERIA FERNANDES ROPPA CRUZ**
- Presidente
Maj Med **RENATA SALLES AYRÉS DE MIRANDA**
- Suplente
Maj QCO **CARLA PEREIRA CARLOS**
- Membro
Cap Med **MAYRA VARGAS DE TOLEDO ROCHA SILVA**
- Suplente
Cap Med **ROBERTA STORINO PUCCINI**
- Membro
1º Ten Farm **MARIANA BARBOSA RIBEIRO GOMES**
- Suplente
1º Ten ODT **MARCELA BRASIL CORREIA DA SILVA**
- Membro

Em consequência, a Divisão Técnica, a Divisão de Pessoal, a Divisão Administrativa, o Presidente da CACARI e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

f. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE PREGOEIRO - Designação

Foi designado pelo Ordenador de Despesas da Área Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Hospital Central do Exército, de acordo com o Art 10, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a permanecer como Pregoeiro (Eletrônico), neste Nosocômio, exercendo a função no período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022, sendo responsável pela condução dos Processos Licitatórios na modalidade supracitada, por constar em seus assentamentos a capacitação e formação específica para a referida função.

Maj INT **MARCELO FONSECA SALDANHA**

Em consequência, a Div Adm, a Div Pes, a Sec Licitações e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas necessárias.

g. FUNÇÃO - Designação

- a) A empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELLI, CNPJ nº 16.632.133/0001-10 descumpriu sua obrigação contratual, ocasionando um transtorno administrativo a este Nosocômio. Desta forma, seja incluso no sistema SICAF a punição de ADVERTÊNCIA, a contar da data de publicação no sistema específico, com base na Lei nº 10.520/2002 e efeito imediato.
- b) Notificar a Seção de Aquisições para que seja efetuada a anulação do item 2 da Nota de Empenho 2020NE803162, conforme Relatório do Encarregado:
- c) Publicação desta solução em Boletim Interno.
- d) Notificar a empresa sobre esta decisão.
- e) Arquivamento do processo na Seção de Conformidade de Registro de Gestão.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de dezembro de 2020.

(ASS) LEANDRO LAUREANO LOPES - Cel
Ordenador de Despesas do HCE"

Em consequência, a Div Adm, a Fisc Adm, a Seção de Aquisições, a Seção de Licitações e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO - Designação

Designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe responsável pela realização das pesquisas de preços para instruir os processos de contratação deste Hospital, conforme previsto no art. 40, da Lei 8666/93.

Processos licitatórios, dispensa de licitação (incisos III ao XXXV) e inexigibilidade de licitação.

Maj **MARIO PICCAGLIA NETO**
1º Sgt **MARCOS ADELINO DA SILVA JUNIOR**
3º Sgt **MARLLON LOPES DA SILVA**

Em consequência:

- a) Os militares designados realizem as pesquisas de preços em conformidade com a IN 73/2020.
- b) O Dpt Adm, a Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

d. RECEBIMENTO DE CARGA - Informação - Transcrição

Transcrição do DIEx Nr 056-SCMC, EB: 64574.029868/2020-21, de 29 de dezembro de 2020:

"DIEx Nr 056-SCMC, EB: 64574.029868/2020-21, de 29 de dezembro de 2020 - Do (a) 1º Ten **KÁTIA CORRÊA** - Ao Sr Fiscal Administrativo - **Assunto:** recebimento de carga - **Ref:** BI Nr 242, de 23/12/20 - **Anexo:** inventário de relação carga do Siscofis/Simatex - 1. Informo que em cumprimento à ordem constante no documento referenciado, recebi a carga do (a) **Seção de Contas Médicas Conveniadas (246)**, que estava distribuída ao (a) 1º Ten **Júlio César dos Reis**, após haver cumprido as prescrições dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Art 136 e parágrafos 1º e 2º do Art 142 (teor anexo lido). 2. Informo ainda, que o material permanente encontra-se conforme abaixo descrito: (X) SEM ALTERAÇÃO II.() COM ALTERAÇÃO (conforme quadro). a) Legenda: (1) - Faltando (o material não se encontra na Seção); (2) - Em Manutenção (recolhido ao Almoxarifado, para manutenção - citar a Guia de Recolhimento); (3) - Necessita de Manutenção (danificado, faltando componente); (4) - Obsoleto

(Continuação do BI Nr 243, de 24/12/2020, do(a) HCE)

Cel Med **ANIK SYMONE RODRIGUES SARDINHA**

Em 18 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, e por estar pronta para o serviço.

Cel Med **CARLOS HENRIQUE DE MATOS MILHOMENS**

Em 21 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de desconto em férias, e por estar pronto para o serviço.

Ten Cel Med **CLAUDIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Em 14 de novembro de 2020, por término de 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao primeiro semestre de 2020, e por estar pronto para o serviço.

Ten Cel Art **GESSER GOMES DE MATTOS**

Em 15 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Ten Cel QCO **MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR**

Em 17 de dezembro de 2020, por término de recebimento de carga e encargos da Seção de Licitações.

Ten Cel QCO **REJANIA CLAUDIA DAMASCENO RABELO**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao primeiro período de 2020, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Maj Med **MAURICIO LÔBO NASCIMENTO**

Em 15 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao segundo período de 2019, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Maj Med **JANE DANTAS DA FONSECA**

Em 21 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 22 de dezembro de 2020.

Maj **LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA**

Em 21 de dezembro de 2020, por término de missão na Operação Acolhida, e por estar pronta para o serviço.

Maj Eng **HERMANN ALEXANDRE CASTANHEIRA SOUSA**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Maj QCO **ANDERSON ALVES DE AZEVEDO**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a contar de 21 de dezembro de 2020.

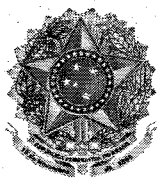
Cap Med **LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES**

Em 17 de dezembro de 2020, por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao terceiro período de 2019, e por estar pronto para o serviço.

Cap Med **ANDRE LUIS MATTOS TEIXEIRA**

Em 18 de dezembro de 2020, por início de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao segundo período de 2019, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Cap QCO **ANA PAULA GAMBÔA VARELLA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Hospital General Médico Severiano da Fonseca

110
/

Nota nº 65107, de 5 de maio de 2021, da(o) Div Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

JAIME RZETELNY - Cel
Subdiretor do Hospital Central do Exército

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Transcrição

"1. Eu, Coronel LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA, como Ordenador de Despesas, deste Nosocômio, amparado na Lei nº 8.666/93, autorizo o início aos procedimentos relativos ao Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, que receberá o nº 10/2021-HCE, a ser iniciado com a abertura do correspondente **Processo Administrativo nº 11/2021-HCE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do HCE**, conforme o solicitado através da **Requisição de nº 03/2020 de 11 de novembro de 2020**, do Chefe da DTI, encaminhada à Chefia da Divisão Administrativa do Hospital Central do Exército.

2. O competente Processo devidamente autuado, protocolado e numerado na forma prevista no Art 38, da Lei nº 8.666/93, na ordem cronológica dos procedimentos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3. As despesas correspondentes correrão à conta dos créditos relativos à Gestão 00001/160322, PTRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTOCSA, ND 44.90.52 e/ou outros recursos específicos recebidos para atender as despesas decorrentes da licitação.

4. Designo como responsável pelo presente processo o MAJ MARCELO FONSECA SALDANHA, que exercerá a função de Pregoeiro e/ou responsável pela condução do Processo em lide, de acordo com a habilitação específica constante do Boletim Interno do HCE nº 47 de 12 de março de 2021.

5. Nomeio o MAJ ANDERSON ALVES DE AZEVEDO, como Parecerista Técnico e Equipe de Planejamento da Contratação e o SGT SANDERSON RODOLFO XAVIER DE SOUZA, como Apoio ao referido PREGÃO ELETRÔNICO."

Em consequência, a Div Adm, a Seção de Licitações e o DTI e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

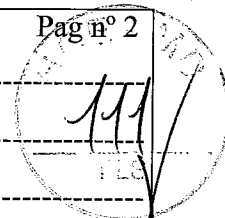
Gen Bda ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO
Diretor do Hospital Central do Exército

(Continuação da Nota p/ BI nº 65107, de 05/05/2021, do(a) Div Adm)

Pag nº 2

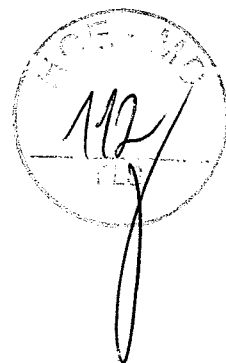
Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência:





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR -1769)**



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O Hospital Central do Exército é o de maior capacidade de atendimento ambulatorial e emergencial, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil, visto que, por vezes, não há disponibilidade de meios pessoais e materiais em diversas localidades, tornando obrigatória a evacuação para este nosocômio.

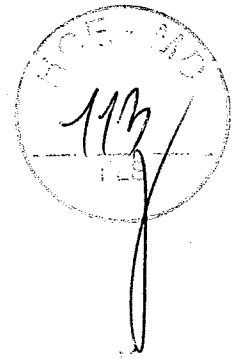
A manutenção da capacidade de pronto atendimento do HCE é uma das inúmeras razões da importância e prioridade dadas a esta Organização Militar de Saúde.

Isto posto, a Direção, devidamente assessorada pela Divisão Administrativa na pessoa deste Ordenador de Despesas, alocará os créditos necessários para eventual aquisição de material permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do HCE.

Assim sendo serão alocados recursos para o cumprimento contratual das seguintes programações financeiras: Gestão 160322/00001, PRes 08.89.60, Fonte 0100000000, PI D8SAFCTOCSA, ND 44.90.52.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de maio de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO1
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR)
1769
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021
(Processo Administrativo Nº 11/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Central do Exército, por meio da Seção de Licitações, sediado a Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – CEP: 20.911-270, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário: 09:00 (horário de Brasília)

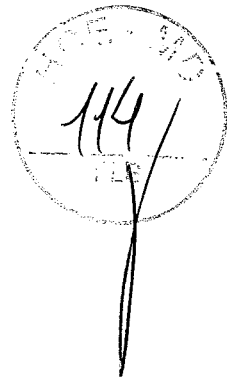
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para a Seção de Tecnologia da Informação do Hospital Central do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo único.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 01,02,03,04,05 e 07 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

115/

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

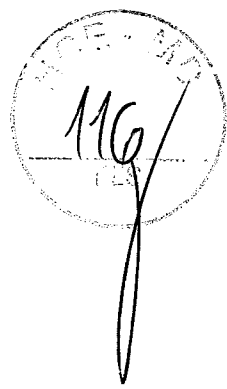
4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



4.6O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.7Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.8As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

197

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

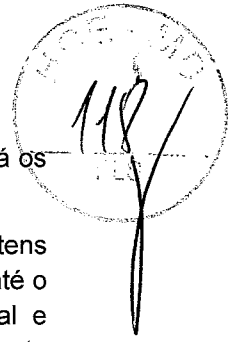
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

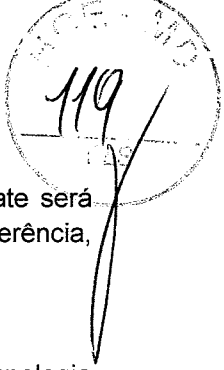
7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

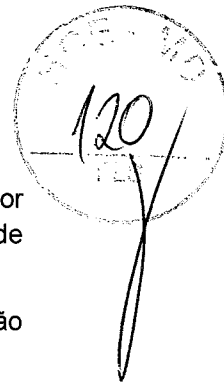
7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1. no país;
 - 7.21.2. por empresas brasileiras;
 - 7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Prédio da Divisão Administrativa, Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.911-270, do Hospital Central do Exército) dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

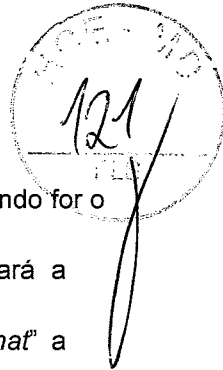
8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais



impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

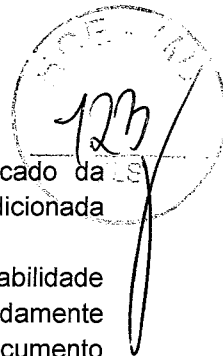
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

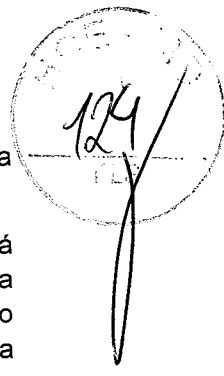
9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.



9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. e admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e